



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Setembro de 2017 • Número 2530 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.638, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com entidade do terceiro setor, objetivando a conjugação de esforços para a coleta seletiva de matérias recicláveis e destinação ambiental adequada na cidade de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, entidade do terceiro setor, obedecidos os requisitos legais da Lei 13.019/2014, tendo por objeto a coleta seletiva de matérias recicláveis e destinação ambiental adequada na cidade de Leme.

Artigo 2º - A celebração do termo ora autorizado fica condicionada a realização dos procedimentos legais normatizados pela Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 6.872/2017.

Artigo 3º - As dotações necessárias à execução do termo nos exercícios seguintes serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.639, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 2.233, de 29 de outubro de 1996”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 3º, da Lei nº 2.233, de 29 de outubro de 1996, alterado pela lei 2.297, de 18 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será constituído de membros sendo:

I- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário;

II- Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – EDR/CATI, indicados pelo Coordenador;

III- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Meio

Ambiente;

V- Um representante titular e um suplente Das Associações/Cooperativas dos Produtores Rurais, pelo mesmo indicados:

VI- Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelo mesmo indicados:

VII- Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Produtores Rurais, pelo mesmo indicados:

VIII- Um representante titular e um suplente das Associações e ou Organizações de classe ligada ao Agronegócio, pelo mesmo indicados;

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão designados por ato Prefeito Municipal.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá a duração de dois (2) anos, facultada a recondução.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 13 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº731, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dá nova Redação ao parágrafo único do artigo 9º, da Lei Complementar nº 616 de 17 de outubro de 2011.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 616, de 17 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º -

Parágrafo Único – A Gratificação de Complexidade I corresponde ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME-APAE.

CONVÊNIO 01/2017

CONVENENTE: Município de Leme
 CONVENIADA: Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Leme.
 OBJETO: Execução pela Conveniada, dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Documento Descritivo visando a garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conveniada.
 PRAZO: 02 anos
 VALOR ESTIMADO: R\$ 576.000,00 – Fundo Municipal de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017.
 SUPORTE LEGAL: Lei Municipal nº 3069, de 10/12/2009, Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei 13019 de 31/07/2014.
 Leme, 12 de setembro de 2017.

DR GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
 Secretário da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme/SP, 14 de Setembro de 2017.

Processo Administrativo n.º 014/2017

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Lei Municipal nº. 3.533/16 - Lei Orçamentária Anual – LOA, e Lei Municipal n. 3494/16 – LDO.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Comunidade Vida Melhor
 CNPJ: 04.511.584/0001-10.

Endereço: Avenida Doutor Hermínio Ometto, 2534 – Jd. São José – Leme/SP

Objeto da parceria: A entidade visa proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social.

Valor total do repasse- zona azul : R\$ 11.697,80

Período de vigência: Setembro de 2017 a Outubro de 2017.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal nº. 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n. 01/2017, para desenvolver serviços de acolhimento para mulheres e crianças. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa

em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017, celebrado entre o Município de Leme e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme _ APAE. OBJETO: Promover a segurança do prédio para melhor atender os usuários, pois a Instituição se encontra localizada na periferia da cidade e está sendo vítima de muitos roubos, devido a estes fatos, será necessário aumentar o muro e colocação de concertinas, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “Zona Azul” (estacionamento rotativos), conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 11.697,80. (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2017 ; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2017. Leme, 15 de setembro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: TELELEME TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA; VALOR GLOBAL: 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais); DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; com início em 01/09/2017 e término em 31/08/2018; LICITAÇÃO: DISPENSADA; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 01 DE SETEMBRO DE 2017
 PUBLIQUE-SE

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
 DIRETORA PRESIDENTE LEMEPREV

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2014 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2014.

Vigilante Patrimonial
 Moisés Aparecido de Paula R.G. nº 40.950.632-1

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2014 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 14 de setembro de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
 Diretor Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
 RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
 COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
 Núcleo de Serviços Gráficos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2016, CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2017 E 2018;

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 15/06/2016, Edição nº 2395;

Considerando a viabilidade necessidade das Secretarias envolvidas disponibilizarem espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supra citado.

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado.

Considerando a existência de dotação orçamentárias próprias para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 011/2017, e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período	Valor Global
01	ADELSON RIBEIRO	26.617.991/0001-14	KUNG FU	11/09 a 15/12/2017	202,5	6.075,00
02	ANA LUIZA ALVES DOS SANTOS BARCO	20.790.338/0001-00	PINTURA EM TECIDO E BONECA EM TECIDO	11/09 a 15/12/2017	154	4.620,00
03	ANDRÉ RICARDO CARRETIN	15.496.510/0001-79	DEPARTAMENTO PESSOAL	11/09 a 15/12/2017	238	7.140,00
04	ARISTEU HERMÍNIO R DOS SANTOS JUNIOR	23.032.687/0001-42	HIDROGINÁSTICA	11/09 a 15/12/2017	3 0 4	9.120,00
05	CAROLINA PARROTI	13.724.138/0001-85	MAQUIAGEM	11/09 a 15/12/2017	52	1.560,00
06	CINTIA AP. SASSARÃO VIEIRA	23.027.563/0001-79	CROCHÊ	11/09 a 15/12/2017	124	3.720,00
07	CLEUZENI GONÇALVES	24.538.105/0001-67	DANÇA DE RUA	11/09 a 15/02/2018	208	6.240,00

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período	Valor Global
08	DESIREE FERREIRA GONÇALVES	20.837.160/0001-05	BALLET INFANTIL	11/09 a 15/02/2018	255	7.650,00
09	ELIDE CRISTINA ZUCCATTO ACHUI	24.838.331/0001-63	HIDROGINÁSTICA	11/09 a 15/12/2017	126	3.780,00
10	FATIMA DE JESUS MARÇOLA	24.665.892/0001-08	CULINÁRIA	11/09 a 15/12/2017	78	2.340,00
11	FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ	22.471.579/0001-03	PINTURA EM TECIDO	11/09 a 15/12/2017	114	3.420,00
12	GERALDO ROQUE FILHO	20.515.504/0001-51	VIOLÃO	11/09 a 15/12/2017	65	1.950,00
13	GUILHERME ANTÔNIO DA CRUZ	24.958.358/0001-90	VIOLÃO	11/09 a 15/12/2017	106	3.180,00
14	ISRAEL CARLOS ALVES	20.228.404/0001-44	HIPHOP	11/09 a 15/12/2017	65	1.950,00
15	JAIME FERREIRA LINCK	24.817.167/0001-08	RECREAÇÃO	11/09 a 15/02/2018	314	9.420,00

16	JAQUELINE MAIARA SOMMER	20.818.955/0001-68	RE-CREACÃO	11/09 a 15/12/2017	245,5	7.365,00
17	MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	20.041.876/0001-93	DANÇA DE SALÃO	11/09 a 15/12/2017	128	3.840,00
18	MARIA DE LOURDES PADILHA	11.787.077/0001-70	CABELLEIREIRA	11/09 a 15/12/2017	120	3.600,00
19	MARIA LUIZA TONIN	22.471.579/0001-03	PINTURA EM TECIDO	11/09 a 15/12/2017	66	1.980,00
20	MARIANA DE LIMA SILVEIRA	16.713.981/0001-54	MAQUAGEM E DEPILAÇÃO	11/09 a 15/12/2017	80	2.400,00
21	VIVIANE DE CARVALHO SANTORO	12.951.277/0001-89	TECLADO	37 dias	68	2.040,00

Após, publique-se o presente na Imprensa Oficial de Leme, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 11 de setembro de 2017.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011 /2017

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período	Valor Global
01	ADELSON RIBEIRO	26.617.991/0001-14	KUNG FU	11/09 a 15/02/2018	202,5	6.075,00
02	ANA LUIZA ALVES DOS SANTOS BARCO	20.790.338/0001-00	PINTURA EM TECIDO E BONECA EM TECIDO	11/09 a 15/12/2017	154	4.620,00
03	ANDRÉ RICARDO CARRETIN	15.496.510/0001-79	DEPARTAMENTO PESSOAL	11/09 a 15/12/2017	238	7.140,00
04	ARISTEU HERMÍNIO R DOS SANTOS JUNIOR	23.032.687/0001-42	HIDROGINÁSTICA	11/09 a 15/12/2017	3 0 4	9.120,00
05	CAROLINA PARROTI	13.724.138/0001-85	MAQUIAGEM	11/09 a 15/12/2017	52	1.560,00
06	CINTIA AP. SASSARÃO VIEIRA	23.027.563/0001-79	CROCHÊ	11/09 a 15/12/2017	124	3.720,00
07	CLEUZENI GONÇALVES	24.538.105/0001-67	DANÇA DE RUA	11/09 a 15/02/2018	208	6.240,00
08	DESIREE FERREIRA GONÇALVES	20.837.160/0001-05	BALLET INFANTIL	11/09 a 15/02/2018	255	7.650,00
09	ELIDE CRISTINA ZUCCATTO ACHUI	24.838.331/0001-63	HIDROGINÁSTICA	11/09 a 15/12/2017	126	3.780,00
10	FATIMA DE JESUS MARÇOLA	24.665.892/0001-08	CULINÁRIA	11/09 a 15/12/2017	78	2.340,00
11	FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ	22.471.579/0001-03	PINTURA EM TECIDO	11/09 a 15/12/2017	114	3.420,00
12	GERALDO ROQUE FILHO	20.515.504/0001-51	VIOLÃO	11/09 a 15/12/2017	65	1.950,00
13	GUILHERME ANTÔNIO DA CRUZ	24.958.358/0001-90	VIOLÃO	11/09 a 15/12/2017	106	3.180,00
14	ISRAEL CARLOS ALVES	20.228.404/0001-44	HIPHOP	11/09 a 15/12/2017	65	1.950,00
15	JAIME FERREIRA LINCK	24.817.167/0001-08	RECREAÇÃO	11/09 a 15/02/2018	314	9.420,00
16	JAQUELINE MAIARA SOMMER	20.818.955/0001-68	RE-CREACÃO	11/09 a 15/12/2017	245,5	7.365,00
17	MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	20.041.876/0001-93	DANÇA DE SALÃO	11/09 a 15/12/2017	128	3.840,00
18	MARIA DE LOURDES PADILHA	11.787.077/0001-70	CABELLEIREIRA	11/09 a 15/12/2017	120	3.600,00
19	MARIA LUIZA TONIN	22.471.579/0001-03	PINTURA EM TECIDO	11/09 a 15/12/2017	66	1.980,00
20	MARIANA DE LIMA SILVEIRA	16.713.981/0001-54	MAQUAGEM E DEPILAÇÃO	11/09 a 15/12/2017	80	2.400,00
21	VIVIANE DE CARVALHO SANTORO	12.951.277/0001-89	TECLADO	37 dias	68	2.040,00

CLADO 37 dias 68 2.040,00

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, “caput”, do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Assistência E Desenvolvimento Social, a saber:

Publique-se.

Leme, 11 de setembro de 2017

Wagner Ricardo Antunes Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e Actio Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI, celebrado nos termos dos artigos 25, II e 13, II e V, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

CONTRATADO: Actio Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI. CONTRATANTE: Município de Leme. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em procedimentos administrativos, através de patrocínio perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/17: VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00.

Justifica-se a escolha da Contratada por sua notória especialização para o patrocínio de causas junto ao Tribunal de Contas de São Paulo.

O valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que corresponde ao valor de mercado conforme avaliações anexas aos autos.

Publique-se.

Leme, 23 de agosto de 2017

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico 046/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

1ª alteração do Edital

Considerando as impugnações interpostas pelas licitantes Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Valec Motors Ltda., aduzindo a necessidade de alterações para evitar restrição do universo de licitantes;

Considerando que algumas alterações podem ser efetuadas, pois trarão maior competitividade ao certame;

Fica alterado o edital do presente pregão, a Descrição do Objeto no seu Anexo I Termo de Referência, conforme segue:

- Capacidade do PortaMalas:

Onde se lê: “Porta malas com capacidade mínima de 500 litros”

Leia-se: “Porta malas com capacidade mínima de 445 litros”

- Capacidade do tanque de combustível:

Onde se lê: “Tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros”

Leia-se: “Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros”

- Rodas e pneus:

Onde se lê: “Rodas de aço aro 14” com pneus 185/70 R14 e calotas”

Leia-se: “Rodas de aço aro 14” com pneus podendo ser nas seguintes medidas: 185/70 R14, 185/65 R14 ou 175/65 R14” todos com calotas”

- Direção:

Onde se lê: “Direção hidráulica ou elétrica”

Leia-se: “Direção assistida utilizando uma das seguintes tecnologias - hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica”

Fica excluída a exigência de o veículo possuir encosto do banco traseiro rebatível, pois isso não trará prejuízo algum à aquisição.

Permanece inalterado o prazo de execução/entrega em 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de compra empenhado, tendo em vista que é um prazo razoável e que diversas montadoras/fabricantes ou concessionárias autorizadas no

mercado atendem a tal exigência.

Em decorrência das alterações supra, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 12 de setembro de 2017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: Nº 045/17

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para atender as escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação para os anos de 2017/2018

Ref: Suspensão do certame

Considerando decisão liminar proferida nos autos do TC 014721.989.17-6, fica SUSPENSO, “sine die”, os autos do presente certame.

Publique-se.

Leme, 13 de setembro de 2018

Christian Claudio Alves
Diretor do Departamento de Licitações

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 049/17: Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES DE USO ÚNICO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:30HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 13 de setembro de 2017.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 050/17; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017;; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 14 de setembro de 2017.

Paulo César Máximo
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO